



LEI MUNICIPAL Nº 837/2024

PEIXE-TO, 06 DE JUNHO DE 2024.

“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E VAQUEIROS DE PEIXE-ACVAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação de Criadores e Vaqueiros de Peixe-ACVAP do Município de Peixe-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.192.682/0001-12, com sede na Rua 05 Qd 89 Lt. 16 s/nº Setor Aeroporto Peixe-TO.

Parágrafo único. As normas que regem para atender as exigências legais desta finalidade, encontram-se dispostas no Estatuto da Associação, conforme Certidão do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Peixe e demais documentos anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos dias do mês de junho de 2024.


AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão e Finanças, no exercício de suas atribuições certifica que a Lei Municipal nº 837/2024 de 06/06/2024, foi fixado no placar de publicações da Prefeitura Municipal de Peixe-TO, nesta data.

Peixe-TO, 06/06/2024.


Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
DM. 098/2024.

